

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA**  
**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2025**

Cria, no âmbito do Município de Rio Branco, o Selo “Ambiente Amigo da Infância”, destinado a reconhecer estabelecimentos e instituições que adotem práticas de proteção contra a adultização e a hipersexualização precoce de crianças e adolescentes, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Selo “Ambiente Amigo da Infância”, a ser concedido a estabelecimentos, instituições e iniciativas que comprovadamente adotem protocolos e práticas de proteção contra a adultização e a hipersexualização precoce de crianças e adolescentes.

**Art. 2º** O Selo terá caráter de reconhecimento público e educativo, sem gerar quaisquer benefícios financeiros diretos, e poderá ser utilizado pelos contemplados em materiais de divulgação, observadas as regras definidas em regulamento.

**Art. 3º** Para obtenção do Selo, o estabelecimento ou instituição deverá:

I – comprometer-se a não expor crianças a figurinos, coreografias, músicas ou atividades de caráter sexualizado;

II – assegurar que a participação de crianças e adolescentes em atividades culturais, esportivas ou artísticas ocorra mediante autorização e acompanhamento dos responsáveis legais;

III – adotar medidas de proteção da imagem da criança e do adolescente, impedindo o uso indevido de fotografias e vídeos sem autorização formal dos responsáveis;

IV – disponibilizar informações educativas aos pais e responsáveis sobre os riscos da adultização;

V – promover ações que estimulem o brincar, a cultura e o esporte como formas próprias de expressão da infância.

**Art. 4º** A certificação será concedida por comissão intersetorial composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Conselho Tutelar.

## SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, estabelecendo critérios detalhados para concessão, renovação e cassação do Selo, bem como periodicidade de avaliação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Ac., 26 de agosto de 2025.



**Elzinha Mendonça**  
Vereadora PP/AC

## SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Selo “Ambiente Amigo da Infância”, um mecanismo inovador de reconhecimento a estabelecimentos e instituições que se destacam na adoção de práticas voltadas à proteção das crianças e adolescentes contra a adultização e a hipersexualização precoce. A iniciativa tem caráter educativo, preventivo e simbólico, buscando engajar a sociedade civil, o setor privado e o poder público em uma agenda comum de valorização da infância.

A Constituição Federal, no artigo 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à dignidade, ao respeito e ao desenvolvimento integral, colocando-os a salvo de toda forma de violência e exploração. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) reitera que a criança deve ser vista como sujeito de direitos e que sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento deve ser resguardada. No entanto, apesar das garantias legais, observa-se com crescente frequência a exposição de meninos e meninas a padrões adultizados em atividades culturais, esportivas, publicitárias e até mesmo escolares, comprometendo a vivência plena da infância e tornando-os mais vulneráveis à exploração sexual e emocional.

O Selo “Ambiente Amigo da Infância” surge como uma forma de estimular práticas responsáveis e diferenciadas no convívio social. Ao invés de apenas punir ou fiscalizar, o Município passa a valorizar e dar visibilidade aos espaços que, de forma consciente, se comprometem com a proteção integral da criança. Restaurantes, escolas de dança, academias, clubes esportivos, produtoras culturais, lojas de vestuário infantil e demais iniciativas poderão ser reconhecidos por adotar protocolos que assegurem figurinos adequados, atividades compatíveis com a faixa etária, autorização dos responsáveis, proteção da imagem e estímulo ao brincar. Dessa maneira, cria-se uma rede positiva de referência para pais e responsáveis, que poderão escolher com mais segurança os ambientes frequentados por seus filhos.

A criação desse selo também fortalece a participação da sociedade civil no processo de proteção da infância, uma vez que o reconhecimento dependerá do cumprimento de critérios transparentes avaliados por comissão intersetorial. Ao unir secretarias municipais, conselhos e representantes sociais, o processo garante legitimidade e amplia a responsabilidade compartilhada entre Estado e comunidade. Ademais, o selo poderá estimular a concorrência saudável entre estabelecimentos, motivando-os a investir em práticas mais seguras e educativas, o que resultará em benefícios coletivos para toda a cidade.

Com essa iniciativa, Rio Branco se coloca na vanguarda das políticas públicas municipais voltadas à defesa da infância, alinhando-se às diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância e ao Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que preveem ações preventivas e educativas como estratégias fundamentais. A valorização da infância não é apenas uma obrigação legal, mas um compromisso ético e político

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA**

com as futuras gerações, que precisam ser protegidas para crescerem livres, seguras e com oportunidades plenas de desenvolvimento.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei representará um avanço significativo para o município, reforçando o compromisso de Rio Branco com a proteção integral das crianças e adolescentes. Solicito, portanto, o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação da presente iniciativa, convicta de que ela contribuirá para a construção de uma cidade mais humana, consciente e amiga da infância.

Rio Branco – Ac., 26 de agosto de 2025.



**Elzinha Mendonça**  
Vereadora PP/AC